



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1710/2016

APROVADO EM 14/06/2016

SANCIONADA EM 21/06/2016

EMENTA: Concede a APROBECO Associação de Produtores de Base Ecológica de Piratini o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense no fornecimento de produtos orgânicos no decorrer dos seus 04 (quatro) anos de existência.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1710/2016

Concede a APROBECO Associação de Produtores de Base Ecológica de Piratini o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense no fornecimento de produtos orgânicos no decorrer dos seus 04 (quatro) anos de existência.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido o Brasão de Piratini a APROBECO pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense no decorrer dos seus 04 (quatro) ano de existência.

Art. 2º A concessão desse Título deve-se ao fato da importância da atuação desta entidade perante a comunidade Piratiniense pelo relevante trabalho prestados na área da produção Agroecológica.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 JUNHO DE 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração